

## ANÁLISE PROCESSUAL

Tipo da ação	Processo
Cumprimento de sentença	Digital

Mensalidade IPTU

Representação do autor/ exequente	Folhas	Situação
Fabício dos Reis Brandão Banco do Brasil S/A	Procuração Fls. 589-591	Ok

Ocupação

Representação do réu/ executado	Folhas	Situação
Alessandra Figueiredo Possoni Clínica Ltda, Shirlhey e Douglas	Procuração Fls. 22 - 23	Ok

Representação de terceiros	Folhas	Situação

Citação	Folhas	Situação
Citação dos executados	Fls. 26 - 27	DJE

Termo de penhora	Folhas	Situação
Decisão / Termo	Fls. 91	Ok

Propriedade ou direitos
Propriedade

Integralidade ou fração ideal
Integralidade

Intimação da penhora	Folhas	Situação
Intimação dos Executados	Fls. 98-99	DJE

Laudo de avaliação	Folhas	Situação
Laudo realizado por perito	Fls. 153-221	Ok

Tem vaga?
1

Intimação da avaliação	Folhas	Situação
Intimação dos Executados	Fls. 223	DJE

Intimação do leilão	Folhas	Situação
Intimação dos Executados	fls. 673-674	DJE

Débito da ação	Última atualização	Folhas	Situação
R\$ 163.188,76	março de 2024		Pendente

Débitos fiscais	Última atualização	Folhas	Situação
Não Consta débitos fiscais pendentes até a presente data.	18 de novembro de 2024	-	Ok

<b>Depositário</b>	<b>Folhas</b>
Banco do Brasil S/A (CNPJ/MF 00.000.000/0001-91)	Fls. 91

<b>Ônus e gravames</b>	<b>Folhas</b>
<p>Consta nas fls. 91 o <b>TERMO DE PENHORA</b> do bem referente ao processo epígrafe. Consta na <b>AV.10 PENHORA</b> do bem referente ao processo epígrafe. Consta na <b>AV. 07 CAUÇÃO</b> para garantia de locação. Consta na <b>AV.08 PENHORA</b> extraída do processo nº 1045827-26.2014.8.26.0002 . Consta na <b>AV.09 AÇÃO DE EXECUÇÃO</b> extraída do processo nº 1045518-47.2016.8.26.0224. Consta na <b>AV.12 PENHORA</b> extraída do processo nº 1017923-85.2015. Consta na <b>AV.13 PENHORA</b> extraída do processo nº 0024726-27.2015.4.03.6100. Em consulta junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO <b>NÃO IDENTIFICAMOS DÉBITOS FISCAIS</b> até a presente data 18 de novembro de 2024. <u>Eventuais débitos pendentes que recaem sobre o bem, de natureza fiscal, ficarão sub-rogados no respectivo preço da arrematação, conforme o art. 130 § único do CTN, e entendimento do STJ (AREsp: 1650732 SP 2020/0012588-1, Relator: Ministro GURGEL DE FARIA, Data de Publicação: DJ 10/03/2022)</u></p>	Edital

<b>Determinação de leilão</b>	<b>Folhas</b>
Decisão / Nomeação do Leiloeiro	Fls. 672

<b>Causas e/ou recursos pendentes</b>	<b>Data</b>
Não consta causas ou recursos pendentes até a presente data.	18/11/2024